

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 64/2021 - AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS

Publicação Nº 3170897

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 064/2021

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/08/2021 até às 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 03/08/2021 às 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 21 de julho de 2021.

ALCIDES PEREIRA
Secretário de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 021 ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTA

Publicação Nº 3170891

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL SMS Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, com serviços administrativos à Praça 06 de novembro, 01, Ganchos do meio, através da Secretária Municipal de Saúde do mesmo município, com serviços administrativos à Avenida Bela Vista, Calheiros, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público de contratação de Assistente Social e Fisioterapeuta para atuar nas Unidades de Saúde do município visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

Considerando o afastamento por licença maternidade de servidora da área de Assistência Social e afastamento de servidora da área de Fisioterapia conforme Lei Federal Nº14.151/2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus;

Considerando o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

Considerando a necessidade imediata de contratação de profissional e por não haver tempo hábil para realização de processo seletivo; Torna público para conhecimento de todos, que realizará Chamada Pública Emergencial para contratação de profissionais capacitados na Área de Assistência Social e Fisioterapia.

Gabriel Ruan Duarte
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto a contratação temporária no prazo de 6 (seis) meses para profissionais de Assistência Social e Fisioterapia, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante o retorno dos servidores titulares, podendo ou não ser renovado por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar do Processo de Chamada Pública os profissionais qualificados na seguinte área:

- I- Assistente Social;
- II- Fisioterapeuta.

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da secretaria Municipal de Saúde que fica localizada na Avenida Bela Vista e Ca-lheiros, na data de 22 de julho de 2021 a 06 de agosto de 2021, munido de documentos pessoais e documentos que comprovem a área em que irão atuar, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas.

3.2 Dos requisitos gerais para a inscrição:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- Apresentar carteira de identidade e CPF (original e cópia);
- III- Apresentar certificado de conclusão do curso superior na área e demais certificados se houver (original e cópia);
- IV- Registro no órgão de competência(original e cópia).

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponíveis para este Processo de chamada Pública são as seguintes:

- I- 01Assistente Social (40 Horas);
- II- 01 Fisioterapeuta (20 Horas).

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AVALIAÇÃO
01	Assistente Social	Curso superior Assistência Social, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 HRS	R\$ 2.862,71	Títulos
01	Fisioterapeuta	Curso superior Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20 HRS	R\$ 2.719,99	Títulos

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos serão classificados através da nota da prova de títulos;

5.2 A listagem com a ordem de classificação dos candidatos, será elaborada com base na soma total pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, sendo divulgada nos locais de publicação oficiais deste Edital;

5.3 Para Avaliação da prova de títulos e dos critérios de desempate, o candidato deverá na hora de sua inscrição, apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, conforme os seguintes critérios:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Cursos de Aperfeiçoamento	1(um) ponto por curso	Comprovar a realização de capacitação, com no mínimo 10(dez) horas por curso dentre as atribuições para o Cargo que está em seleção;
Cursos de Especialização	3,0 (três) pontos	Comprovar a conclusão de curso com apresentação do diploma ou certificado, com carga horária mínima de 360 horas.
Tempo de Serviço	1,0(um) ponto - Até 2(dois) anos de experiência na atividade.	Comprovar o exercício com o tempo total em dias, meses e anos de atividades no mesmo cargo e mesma atribuição
	2,0(dois) pontos - Acima de 2(dois) anos de experiência na atividade.	Comprovar o exercício com o tempo total em dias, meses e anos de atividades no mesmo cargo e mesma atribuição

5.4 - Não será aceito a entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato;

5.5 - Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.6 - O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

5.7 - Serão considerados os Cursos de Aperfeiçoamento, para todos os cargos, somente os cursos na área da saúde, concluídos no prazo máximo 5 (cinco) anos antes da data de inscrição;

5.8 - Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização;

5.9 - Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos concluídos até a data de publicação do presente Edital;

5.10 - Será computado o título por Tempo de Serviço no cargo pretendido e nas mesmas atribuições, até a data limite da publicação deste Edital;

5.11 - O Tempo de serviço deverá ser comprovado mediante Declaração emitida por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo com ao estabelecido neste Edital;

5.12 - Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento do cargo;

5.13 - Uma vez entregue os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Do indeferimento das inscrições e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão nomeada pela portaria 649/2021, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias;

6.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-000, em dias úteis;

6.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

6.4. O recurso deverá ser impetrado por meio de requerimento, devendo ser observadas, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) Fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- b) Apresentar recursos individuais, para títulos diferentes (se for o caso);
- c) Estar relacionado ao próprio impetrante;

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o descrito acima serão indeferidos;

6.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado a hora e data de seu protocolo;

6.7. As decisões de recursos estarão disponíveis ao candidato no posto de atendimento e na forma de extrato, publicados nos locais estabelecidos neste edital;

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - No caso de haver empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I- Cursos de Aperfeiçoamento na área afim, maior quantidade de horas;
- II- Maior tempo de atuação na área;
- III- Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Será excluído do Processo de Chamada Pública o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares ou que não comprove estar devidamente habilitado para o cargo;

8.2- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, nomeada pela Portaria 649/2021, sob orientação da Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, da Procuradoria Geral e do Controle Interno Municipal.

Governador Celso Ramos, 21 de Julho de 2021.

Gabriel Ruan Duarte
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 021/2021			
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
PIS:	Cor/Raça:	Nacionalidade:	
Telefone:	E-mail -		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
Nome da Mãe			
Portador de Necessidade Especial () Sim () Não	Qual:		
Laudas Entregues	Quantidade:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Governador Celso Ramos, /..... /	Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá ser igual a constante na identidade)		